

LEI N.º 2.432

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.432
de 1º de dezembro de 2006.
Gsla, 1º de dezembro de 2006.


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINAN.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 11 DA LEI Nº 2.393, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11 da Lei nº 2.393, de 16 de março de 2006, passa a ter a
seguinte redação:

Art. 11 - O Executivo Municipal deverá, no prazo de até 24 meses, contados
a partir da data de publicação desta Lei, baixar Decreto que disponha sobre o Regimento Interno da
Superintendência Municipal de Trânsito, definindo sua estrutura interna e a competência dos órgãos que
compõem a estrutura organizacional da Superintendência ora criada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e seis (01/12/2006).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal